



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Edital nº 1/2015/PROAD/IFAP**  
**Processo de seleção de Estagiários**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, por meio da Pró-Reitoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de estagiário, estágio não obrigatório, nos termos da Lei nº 11.788/08, da Lei 9.394/96, da Orientação Normativa nº 4 de julho de 2014 da Secretária de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas condições deste Edital:

1 – Este processo de seleção de estagiários abrangerá as vagas, os requisitos e os locais de estágio descritos a seguir:

a) Das Vagas:

Área	Número de Vagas
Ciências Contábeis	12
Administração	10
Tecnologia da Informação	04

b) Requisitos:

I – Estar regularmente matriculado, cursando a partir do 4º semestre dos cursos superiores informados no quadro acima;

II – Não receber do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá nenhum tipo de auxílio financeiro;

III – Não poderão participar servidores públicos.

c) Local de estágio:

Pró-Reitorias, Diretorias, Departamentos e Coordenações da Reitoria do IFAP – Localizados na Rodovia 210 km 03, s/n – Brasil Novo – Macapá – Amapá – CEP: 68909-398.

2 – Da Carga horária, das atribuições e da remuneração.

2.1 – Carga horária 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais.

2.2 – O estagiário exercerá as atividades de aprendizagem, nas áreas de Contabilidade, Orçamento, Finanças, Patrimônio, Licitação, Contratos, Gestão de Pessoas, Ensino, Pesquisa e Extensão.

2.3 – Remuneração: O estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para carga horária de 30 horas semanais e de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) para carga horária de 20 horas semanais, bem como auxílio transporte.

### 3 – Das Inscrições

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 9 a 13 de fevereiro de 2015.

3.2 – Local de inscrição: Pessoalmente na DECOF para entrega do formulário de inscrição disponível no anexo I deste edital devidamente preenchido e demais documentos exigidos no item 3.3

3.3 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Fotocópias de um documento de identidade oficial com foto;

Documento comprobatório de matrícula (emitido pela Instituição onde o aluno estuda);

*Curriculum Vitae* acompanhado de documentos comprobatórios correspondentes;

Documento comprobatório de contemplação pelo programa Universidade para todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (somente para estudantes que se enquadram nesta situação).

3.4 – Os procedimentos para inscrição são:

a) Preenchimento da ficha de inscrição, disponível no anexo I deste edital;

b) No ato da inscrição, o candidato deverá optar para qual vaga irá concorrer,

c) Entrega dos documentos exigidos no item 3.3.

3.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 – As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital serão consideradas indeferidas.

### 4 – Das avaliações, da aprovação e classificação final.

4.1 – O processo de seleção de estagiário será realizado e julgado por uma banca examinadora constituída por 2 (dois) membros.

4.2 – O Processo de seleção de estagiário constará das seguintes fases com os respectivos valores:

1ª fase – Análise do curriculum vitae: O candidato poderá ser pontuado com o máximo de 05 (cinco) pontos. Sendo esse critério de caráter classificatório.

4.2.1 – Definição e critérios da análise do curriculum:

Atividades	Pontos	Pontuação máxima
Experiência de trabalho comprovada.	0,5 ponto por cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos.
Participações em seminários, palestras, cursos e outros eventos afins.	0,5 ponto por cada 10 horas de cursos	2,0 (dois) pontos.

2ª fase – Entrevista – pontuação de até 5 (cinco) pontos – de caráter classificatório.

4.3 – A classificação final será estipulada por ordem decrescente da somatória dos pontos dos critérios do processo seletivo, de acordo com a área escolhida.

4.4 – Em caso de empate na nota final, o desempate será por ordem, dos seguintes critérios:

a) Os contemplados pelo Programa de universidade para todos – PROUNI e Programa de financiamento estudantil – FIES.

b) Maior pontuação na experiência profissional.

c) Maior idade.

4.5 – O Resultado final será divulgado três dias úteis após o encerramento da última fase.

5 – Dos recursos

5.1 – Do resultado final do processo de seleção de estagiário caberá recurso à comissão do processo seletivo de estagiário do IFAP, no prazo de até 2 (dois) dias e decidirão no prazo de até 05 (cinco) dias.

5.1.1 – Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 08:00 às 12 horas, após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal acompanhada das respectivas razões, devidamente protocolado.

5.2 – Recursos inconsistentes serão indeferidos.

5.3 – Não serão aceitos pedidos de recursos via fax, correio eletrônico ou via postal.

5.4 – Todos os recursos deverão ser protocolizados no setor de protocolo da Reitoria do IFAP.

6 – Do termo de Compromisso:

6.1 – O candidato aprovado e convocado, deverá comparecer na diretoria de gestão de pessoas do IFAP em no máximo até 3 (três) dias úteis após a convocação, para assinatura do termo de compromisso.

6.2 – Se o convocado não comparecer no prazo estipulado para assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a diretoria de recursos humanos convocará o próximo classificado, e assim sucessivamente.

6.3 – O termo de compromisso tem vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por até 2 (dois) anos.

6.4 – A Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAP estabelecerá os documentos necessários à celebração do termo de compromisso que deverão ser entregues no prazo assinalado por aquele Órgão.

6.5 – O termo de compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.6 – O estagiário passara por avaliação de desempenho, sendo obrigatória a obtenção de no mínimo 60% da pontuação total da avaliação, sob pena de rescisão do termo de compromisso.

7 – Das disposições gerais e finais

7.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 – O prazo de validade deste processo de seleção de estagiário será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da respectiva unidade solicitante.

7.3 – Surgindo novas vagas, o IFAP poderá fazer nova convocação seguindo a ordem de classificação.

7.4 – A inscrição do candidato e todos os atos dela decorrentes serão declarados nulos de pleno direito nos casos inexatidão e/ou falsidade de documentos, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial, ainda que verificada após a homologação dos resultados, o que implicará a eliminação do candidato.

7.5 – Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.ifap.edu.br/publicações](http://www.ifap.edu.br/publicações), sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir-se em parte integrante deste edital.

7.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação neste processo seletivo de estagiários, regido pelo presente edital, no site: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

7.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria de gestão de pessoas do IFAP.

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2015.

Mario Rodrigues da Silva  
Reitor em Exercício  
Portaria 746/2014/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROAD Nº 1 - ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ EDITAL Nº \_\_\_\_\_

ÁREA DE ATUAÇÃO: ( ) Ciências Contábeis – ( ) Administração – ( ) Sistema de informação

Nome Completo:	
Endereço:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	
Data de nascimento:	Naturalidade:
Estado Civil:	Sexo:
CPF:	RG:
Disponibilidade de horário: ( ) Manhã ( ) Tarde	
Instituição onde estuda:	
Período que está cursando:	
Possui alguma deficiência ( ) Sim ( ) Não Caso positivo informar que tipo de deficiência:	
Bolsa: PROUNI ( ) – FIEIS ( )	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Inscrição nº \_\_\_\_\_ editalº

ÁREA DE ATUAÇÃO: ( ) Ciências Contábeis – ( ) Administração – ( ) Sistema de informação

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RECEBIDO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_